



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

JULGAMENTO

Processo nº 25380.000247/2017-86

Interessado: RUI RAFAEL DURLACHER

Referência: **Processo Administrativo Disciplinar nº 25380.000247/2017-86**

Considerando o teor dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direito apresentados pela Procuradoria Federal junto a Fundação Oswaldo Cruz, nos termos do PARECER n. 00300/2022/CCC/PFFIOCRUZ/PGF/AGU, que adoto como razões de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria nº 36, de 11 de janeiro de 2021 e no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 11.123, de 11 de julho de 2022.

JULGO

Rui Rafael Durlacher, Matrícula SIAPE nº 2178641, lotado no Escritório Técnico de Rondônia, pela acumulação ilegal de cargos, capitulada no art. 132, inciso XII c/c parágrafo 6 do artigo 133 da Lei nº 8.112/90, em decorrência do qual será aplicada a sanção administrativa de demissão.

Tendo em vista o presente julgamento, determino que seja lavrado o competente ato de punição, procedendo-se à publicação na Imprensa Oficial.

Determino que seja verificada a existência de pagamentos indevidos. Caso positivo, promova-se o ressarcimento ao Erário.

Publique-se, cumpra-se.

Encaminhem-se os autos à Coordenação Geral de Pessoas da Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz, para os registros e adoção das providências de sua competência.

Nísia Verônica Trindade Lima
Presidente
Fundação Oswaldo Cruz



Documento assinado eletronicamente por **NISIA VERONICA TRINDADE LIMA, Presidente**, em 18/11/2022, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2251674** e o código CRC **76669CE2**.

Versão 0 - Presidência FIOCRUZ

Referência: Processo nº 25380.000247/2017-86

SEI nº 2251674